



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS



Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS	4
4. DAS RESPONSABILIDADES	5
4.1 - Compete ao Departamento de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos:	6
4.2 - Compete à Diretoria Executiva:	7
4.3 - Compete ao Conselho de Administração:	7
4.4 - Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:	7
4.5 - Compete à Auditoria Interna:	8
4.6 - Compete aos Gestores de processos organizacionais:	8
4.7 - Compete aos Departamentos e às Divisões:.....	8
5. DA GESTÃO DE RISCOS	9
5.1 - Objetivos da Gestão de Riscos	9
5.2 - Diretrizes da Gestão de Riscos	9
5.3 - Metodologia de Gestão de Riscos	10
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
7. CONTROLE DE APROVAÇÃO E ALTERAÇÕES	13

1. OBJETIVO

A Política de Gestão de Riscos da Procempa tem como objetivo estabelecer a metodologia e o direcionamento estratégico do Sistema de Gestão de Riscos da Companhia, bem como os princípios e diretrizes inerentes ao Sistema.

Quanto ao direcionamento estratégico, a Política procura assegurar a integração da Gestão de Riscos aos processos organizacionais e à tomada de decisões institucionais, de modo a reduzir a exposição a riscos que possam gerar danos ao patrimônio ou à imagem da Procempa, além de fortalecer os mecanismos de Governança.

Quanto à metodologia para o processo de Gestão de Riscos, são estabelecidas as diretrizes para a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Companhia, em consonância com as melhores práticas de mercado, às Normas Técnicas ISO 31.000:2018 e 37.301:2021, que tratam, respectivamente, da Gestão e Riscos e do Sistema de Gestão de *Compliance*, e à legislação aplicável, em especial o art. 9º da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016).

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se aos administradores, aos empregados do quadro regular, aos empregados em comissão, aos cedidos à Companhia, aos estagiários e a todos aqueles que, por vínculo de qualquer natureza, atuem em nome da Procempa,

As competências relacionadas a Gestão de Riscos são direcionadas às lideranças da Procempa, assim como a metodologia aplicada. Dos demais empregados e relacionados com a Procempa é exigível a aplicação de mentalidade de risco em suas atividades.

3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Para os efeitos desta Política, são adotados os seguintes conceitos e definições:

- I. **Alta Administração:** pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização no nível mais alto, consistindo nos membros do Conselho de Administração (Órgão Diretivo) e da Diretoria Executiva (Alta Direção) da Companhia;
- II. **Apetite a Risco:** nível de exposição a riscos que a organização está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor aos acionistas;
- III. **Área Proprietária do Risco:** unidade organizacional que possui responsabilidade e autoridade pelo gerenciamento de um determinado risco;
- IV. **Avaliação dos Riscos:** processo de definição da probabilidade e impacto da ocorrência de um risco, gerando um Nível de Risco;
- V. **Gestão de Riscos:** processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela Alta Administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar, monitorar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;
- VI. **Governança no Setor Público:** conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar as atividades da organização e a atuação da gestão, com o intuito de alcançar os objetivos institucionais, a condução de políticas públicas e a prestação de serviços de interesse da sociedade;
- VII. **Identificação de Riscos:** processo de busca, reconhecimento e descrição dos riscos aos quais a Companhia está exposta, envolvendo a identificação de eventos, fatores de risco e consequências potenciais, podendo envolver dados históricos, análises teóricas, sugestões de pessoas informadas e de especialistas, e as necessidades das partes interessadas;
- VIII. **Matriz de Riscos:** documento que compila os riscos aos quais a Companhia está exposta e contém o registro das principais informações relativas a cada um deles, como causa, consequência, grau de risco, oportunidades de melhoria e planos de ação;
- IX. **Mentalidade baseada em risco:** é uma aplicação sistemática de informações, conhecimento e ações para lidar com incertezas e oportunidades potenciais. É a habilidade de identificar fatores que possam levar a desvios em relação aos objetivos dos processos, assim como adotar as medidas cabíveis para prevenir que esses desvios aconteçam.

- X. **Nível de Risco:** classificação da magnitude do risco, resultante da relação entre a probabilidade de sua ocorrência e o impacto que pode vir a causar caso se materialize;
- XI. **Oportunidade:** possibilidade de um evento ocorrer e influenciar positivamente a realização dos objetivos da organização;
- XII. **Processo de Gestão de Riscos:** processo de aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de identificação, avaliação, resposta e monitoramento de riscos, bem como de comunicação com partes interessadas em assuntos relacionados a risco;
- XIII. **Risco:** possibilidade de um evento ocorrer e afetar negativamente a realização dos objetivos da organização, podendo indicar uma oportunidade quando o efeito de sua incidência for positivo;
- XIV. **Risco Inerente:** risco a que uma organização está exposta sem considerar a adoção de ações gerenciais ou controles mitigatórios para o tratamento do risco;
- XV. **Risco Residual:** risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco;
- XVI. **Tipologia de Riscos:** forma de classificação dos riscos, de acordo com tipos específicos, para facilitar seu agrupamento e avaliação pela organização;
- XVII. **Tratamento de Riscos:** processo para modificar o risco (aceitar, transferir, eliminar ou mitigar), através de medidas gerenciais de registro do risco e atribuição de uma resposta a ele.

4. DAS RESPONSABILIDADES

A Procempa adota o posicionamento declarado pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) do Brasil intitulado Modelo das Três Linhas para o gerenciamento de riscos e controles por considerar ser uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controles por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades afetas a cada um na organização.

Nesse modelo, os papéis de primeira linha estão mais diretamente alinhados com a entrega dos produtos e serviços aos clientes da Companhia, sendo composta pelos controles das Gerências operacionais. Os papéis de segunda linha fornecem assistência no gerenciamento de riscos, sendo exercidos pelas funções de gestão de riscos e a supervisão de conformidades

estabelecidas pelas gerências operacionais. Por fim, os papéis de terceira linha são desempenhados pela auditoria interna, através da realização de avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos e controle da Companhia.

As áreas proprietárias de riscos devem atuar nos papéis de primeira linha da Procempa, gerenciando de forma eficaz os riscos inerentes às suas atividades, avaliando-os e tratando-os de modo a respaldar suas decisões.

O Departamento de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos deve desempenhar os papéis de segunda linha da Companhia, ajudando a desenvolver os processos e controles para gerenciamento dos riscos, fornecendo orientações e treinamentos sobre processos e gerenciamento de riscos, além de monitorar a implementação do gerenciamento de riscos por parte das áreas proprietárias do risco. Ainda na segunda linha, compete ao Departamento de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos, com a supervisão do CAE, monitorar a adequação e a eficácia dos controles internos, a integridade dos processos de gerenciamento do risco e a conformidade com leis e regulamentos, atuando na resolução das deficiências.

A Auditoria Interna desempenhará os papéis de terceira linha, através de avaliações abrangentes, independentes e objetivas sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e controles.

4.1 - Compete ao Departamento de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos:

- a) Elaborar o Plano de Gestão de Riscos da Companhia, contendo o planejamento estratégico para a condução dos processos de gestão de riscos inerentes à Gestão de Riscos da Procempa;
- b) Assessorar, formular, disseminar e coordenar as iniciativas corporativas referentes à Gestão de Riscos;
- c) Fomentar, orientar e coordenar a elaboração e divulgação de informações relativas ao nível de exposição a riscos e de indicadores chave para o acompanhamento dos eventos de risco, garantindo a sua apresentação periódica à Alta Administração da Companhia;
- d) Disseminar a importância da Conformidade, do Gerenciamento de risco e da Mentalidade baseada em Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da Companhia nesses aspectos;
- e) Identificar, gerir e operacionalizar a Gestão de Riscos de Integridade da Companhia, em atenção a esta Política;

- f) Implementar a gestão integrada dos riscos a que a Companhia está submetida;
- g) Implementar as estratégias e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração;
- h) Propor e implementar sistema de controles internos incluindo políticas e limites de alçada, alinhados ao nível de apetite e tolerância ao risco;
- i) Estabelecer rotinas de monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento do Sistema, gerando indicadores de riscos que servirão de base para tomada de decisão quanto ao apetite de risco da Companhia;
- j) Supervisionar a institucionalização da Gestão de Riscos da Companhia.

4.2 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Propor ao Conselho de Administração o nível de apetite de risco da Companhia;
- b) Alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos;
- c) Validar os riscos considerando sua relevância e probabilidade de ocorrência.

4.3 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Deliberar sobre as questões estratégicas concernentes ao processo de gestão de riscos, tais como:
 - a.1) definir a estratégia da Companhia para atendimento de seus objetivos de negócio;
 - a.2) definir o nível de apetite de risco na condução dos negócios;
 - a.3) aprovar os documentos e políticas referentes à Gestão de Riscos;
 - a.4) aprovar a Política de Gestão de Riscos e suas revisões.

4.4 - Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

- a) Avaliar e monitorar o estado de exposição a riscos da Companhia;
- b) Acompanhar a implementação das ações de resposta sugeridas pelo Departamento de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos, pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;

- c) Revisar a estratégia de gerenciamento de riscos da Companhia, elaborando parecer ao Conselho de Administração.
- d) Servir como instância consultiva do Departamento de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos.

4.5 - Compete à Auditoria Interna:

- a) Aferir a efetividade do gerenciamento de riscos, a suficiência, aplicação e eficácia dos controles internos e dos processos de governança;
- b) Propor as medidas preventivas e corretivas aos eventos de risco detectados.

4.6 - Compete aos Gestores de processos organizacionais:

- a) Adotar medidas de gestão de riscos, de controles internos e conformidade;
- b) Verificar continuamente a eficácia das medidas adotadas, a fim de garantir o alcance dos objetivos da Companhia.
- c) Implementar ações e incentivar medidas para garantir uma mentalidade baseada em riscos da equipe sob sua gestão.

4.7 - Compete aos Departamentos e às Divisões:

- a) Implementar a presente Política nos processos de seus setores, conforme orientações das normativas internas da Companhia.
- b) Identificar fatores que possam levar a desvios em relação aos objetivos dos processos e adotar as medidas cabíveis para prevenir que esses desvios aconteçam.

5. DA GESTÃO DE RISCOS

O Sistema de Gestão de Riscos da Procempa consiste em um conjunto de ferramentas, atividades coordenadas e mecanismos de gestão que possibilitam a identificação, mapeamento, avaliação, remediação e monitoramento contínuo dos riscos aos quais a Companhia está exposta, de modo a dirigir e controlar a organização no que se refere a riscos.

5.1 - Objetivos da Gestão de Riscos

A Metodologia de Gestão de Riscos da Procempa busca estruturar as etapas para a operacionalização da Gestão de Riscos na Companhia, definindo um processo de gerenciamento de riscos.

A Gestão de Riscos tem como objetivo principal reduzir o grau de incerteza na busca pelos seus objetivos institucionais, com o intuito de aprimorar e manter a transparência, a qualidade das informações divulgadas interna e externamente, e a melhoria contínua dos serviços prestados pela Companhia, de modo a produzir os seguintes efeitos:

- I. Aumento na eficiência das atividades desempenhadas pela Companhia;
- II. Fornecimento de subsídios técnicos para a tomada de decisões seguras pela Alta Administração;
- III. Redução da probabilidade ou impacto dos eventos de risco a níveis aceitáveis;
- IV. Aumento da eficiência no uso de recursos públicos.

5.2 - Diretrizes da Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos da Procempa será pautada nas seguintes diretrizes:

- I. **Apoio da Alta Administração:** o processo de Gestão de Riscos será conduzido e acompanhado com o apoio da Alta Administração da Companhia, de forma a demonstrar liderança e comprometimento com todas as iniciativas do Sistema de Gestão de Riscos;
- II. **Amplitude:** todos os processos internos e externos (terceirizados) poderão ser objeto de Gestão de Riscos, devendo a Procempa identificar os riscos relacionados às suas obrigações de *compliance*, conforme as prioridades da Companhia e a criticidade do processo a ser analisado;
- III. **Eficácia:** as medidas inerentes à Gestão de Riscos devem ser avaliadas segundo indicadores quantitativos e qualitativos, buscando o atingimento dos melhores resultados;

- IV. **Integridade:** o processo de Gestão de Riscos será pautado nos valores e princípios de ética e integridade;
- V. **Melhoria Contínua:** a Gestão de Riscos será contínua e constantemente reavaliada, devendo a área encarregada pela Gestão de Riscos acompanhar periodicamente a evolução da implementação dos planos de ação e a atualidade da Matriz de Riscos, voltando a avaliar o grau ou mapear novos riscos conforme mudanças de contexto organizacional;
- VI. **Prestação de Contas:** o processo de Gestão de Riscos servirá como forma de evidenciar e registrar as responsabilidades e respaldar decisões internas;
- VII. **Sigilosidade:** as informações inerentes ao Sistema de Gestão de Riscos deverão ser classificadas, preferencialmente, como sigilosas, desde que não conflitem com o preceito geral da publicidade, com acesso exclusivo àqueles que, justificadamente, necessitem ter envolvimento no processo;
- VIII. **Responsabilidade:** todos os administradores e empregados, em seus processos de atuação, são responsáveis pela Gestão de Riscos, e serão orientados a elaborar e aplicar os controles e procedimentos para executar essas tarefas;
- IX. **Priorização:** a Gestão de Riscos priorizará os processos que concentram os eventos de risco de grau mais elevado;
- X. **Documentação:** o processo de Gestão de Riscos deverá ser mantido integralmente documentado, com a geração de evidências de sua realização;
- XI. **Continuidade:** o processo de Gestão de Riscos será contínuo, devendo os eventos de risco ser reavaliados periodicamente.

5.3 - Metodologia de Gestão de Riscos

O Processo de Gestão de Riscos seguirá as seguintes etapas, podendo utilizar qualquer uma das técnicas apresentadas pela NBR IEC 31010:2021 para identificação, análise e avaliação de riscos:

- I. **Entendimento do Contexto da Companhia:** etapa em que são identificadas as particularidades da organização e definidos os contextos interno e externo que serão levados em consideração ao gerenciar riscos, tais como fatores sociais, culturais, políticos e jurídicos, além da missão, visão e valores da Companhia;

- II. **Identificação de Riscos:** etapa em que são identificados os principais processos e suas vulnerabilidades, mapeando os eventos de risco e suas possíveis causas e consequências, caso se concretizem. Os riscos poderão ser classificados entre:
 - a) **Risco administrativo:** riscos vinculados à administração interna da Companhia, estando essencialmente relacionados à atividade meio da estatal;
 - b) **Risco estratégico:** riscos que envolvem atividades que podem afetar o direcionamento estratégico e institucional da Companhia, impactando em sua missão, visão e valores;
 - c) **Risco operacional finalístico:** riscos vinculados ao exercício da atividade fim da Companhia, os quais foram associados à sua operação;
 - d) **Risco de integridade:** riscos vinculados diretamente ao Sistema de Integridade e seus pilares.
- III. **Análise de riscos:** etapa em que são identificadas as possíveis causas e consequências de cada evento de risco, além da definição de sua probabilidade e impacto;
- IV. **Avaliação de Riscos:** etapa em que se verifica se o grau de risco está dentro do apetite de risco definido pela organização, considerando as etapas anteriores do processo;
- V. **Tratamento de Riscos:** etapa em que é definido qual tratamento será conferido ao evento de risco avaliado, conforme o apetite de risco da Companhia, dentre as alternativas de aceitar, mitigar, evitar ou transferir o risco, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas;
- VI. **Controles e Planos de Ação:** etapa em que são desenhados os planos de ação e adotados os controles mitigatórios que respondam ao evento de risco identificado, conforme o tratamento definido;
- VII. **Comunicação, Monitoramento Contínuo e Análise Crítica:** etapa que ocorre durante todo o processo de gerenciamento de riscos e é responsável pela comunicação dos resultados do processo a todas as instâncias envolvidas, bem como pelo monitoramento contínuo da própria Gestão de Riscos, realizando a reavaliação periódica dos eventos de risco, conforme mudanças organizacionais ou de contexto, e a avaliação da efetividade dos planos de ação implementados para o tratamento dos riscos, a fim de assegurar e melhorar a qualidade e a eficácia do processo de Gestão de Riscos;
- VIII. **Registro:** etapa que ocorre durante todo o processo de gerenciamento de riscos, consistindo na documentação dos resultados do processo, por meio da geração de evidências do Sistema de Gestão de Riscos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Departamento de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos emitirá orientações para a adoção e a implementação desta Política direcionadas aos demais Departamentos da Procempa, inclusive dirimindo dúvidas e coordenando ações para equacionar questões não contempladas pelo documento.

6.2 As políticas e os documentos organizacionais devem observar as diretrizes desta Política, naquilo que cabíveis.

6.3 A não observância desta Política e seus desdobramentos normativos implicará nas sanções previstas no Regulamento Disciplinar e no Código de Conduta e Integridade da Procempa, naquilo que cabíveis.

6.4 Esta Política deve ser acompanhada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva da Procempa quanto ao controle das diretrizes e procedimentos.

6.5 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

7. CONTROLE DE APROVAÇÃO E ALTERAÇÕES

Versão	Elaboração	Formalização	Revisão de conteúdo	Data aprovação	Documento	Data Publicação	Versão original/revisada
1	Controladoria			13/12/2019	ATA 408 - Conselho de Administração	13/12/2019	Original - 1ª versão - "Gestão de Riscos, controles internos e conformidade".
2	P/INTEG	23.12.000000839-3	Comitê de Ética e Integridade (CEI) Comite de Auditoria Estatutária (CAE)	12/11/2023	Ata 468 - Conselho de Administração	13/12/2023	revisão geral, com apoio da consultoria